

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-074/2013 CONFORME
PROCESSO-577/2013**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 18/09/2013 16:52:46

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 23/09/2013

Lido Sessão: Ordinária de 23/09/2013

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações referentes à planta
de valores de base de cálculo de IPTU.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este, através da secretaria competente, informe se houveram mudanças na planta de valores, que serve como base de cálculo para o IPTU, no período compreendido entre janeiro de 2011 a junho de 2013. Em caso positivo, se faz necessário o envio de cópias de documentos referentes às tais mudanças.

Tal pedido faz-se necessário para que o vereador entenda de que maneira o Executivo calcula os impostos cobrados junto aos contribuintes.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 18 de Setembro de 2013.

João Teixeira
Vereador PMDB